

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2017 e Decreto Municipal nº 003/2017 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 - O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **03 DE MAIO DE 2017**, com início às **08:30 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Taciba situado a Praça Padre Feliz, nº 80, na cidade de Taciba.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. **Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. **Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. **Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. **Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. **Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. **Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**

2. OBJETO

2.1 - A Presente Licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de materiais de construção, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração**, conforme quantitativos e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

3. TIPO DE PREGÃO

3.1 – Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente: **3.3.90.30 - Ficha 28**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017
OBJETO:
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:
(Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017
OBJETO:
DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:
(Dispensado se o envelope for timbrado)

6.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta.

6.3 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

6.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.3.1.3 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor publico juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 2**, em 2 (duas) vias, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante e **1 (uma) via em meio magnético**, em mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a marca do produto cotado;

e) Preço unitário e total do item, com até 3 (três) casas depois da vírgula, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2 - A proposta em **1 (uma) via em meio magnético**, em **mídia removível de acordo com a Planilha no formato Excel fornecida pelo Pregoeiro**, é imprescindível e permanecerá juntada ao processo licitatório, sendo que, a **licitante que não apresentar estará automaticamente desclassificado do certame**.

7.3 - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.4 - Prazo para pagamento em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I - Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de Identidade do Representante Legal (Sócio Administrador).

II – Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

III – Documentos relativos à **qualificação técnica**:

a) Não será exigida a apresentação de Atestado de Capacitação Técnica.

IV - Declaração de **caráter geral**:

a) **Declaração de Caráter Geral** elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

V- Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

8.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3 - Os documentos poderão ser **apresentados nos originais** ou em **fotocópias autenticadas por tabelião**, ou **por servidor do órgão licitante**, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 - O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Praça Padre Félix nº 80, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

9.2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico www.taciba.sp.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3997-9070, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3997-9070, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devesse também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração** ou **instrumento particular**, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo constante do **ANEXO - II**.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2 - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Praça Padre Félix nº 80 – Centro, na cidade de Taciba/Sp, no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00hs.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitara a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarara encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

13.1 - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

13.1.1 - A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

13.1.2 - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

13.2 - Iniciada esta fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

13.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 6 e 7**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

18.1.1 - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 0,10 (dez centavos) do último lance ofertado.**

18.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

18.4 - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 – O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

18.13 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19 - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **2 (dois) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1 – Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA

22.1 – Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2 - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se no **ANEXO VII** deste Edital.

22.3 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 - O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5 - A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

22.6 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

22.7 – A proponente contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

22.8 - Não sendo assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

22.9 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

22.10 - Será admitida a prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e a contratada aceite a prorrogação.

23. CONTRATAÇÃO

23.1 - O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.2 - A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.

24. ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

24.2 - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos de sua entrega.

24.4 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Taciba - SP, em até **5 (cinco) dias** da requisição de entrega.

26 – PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado em até **60 (Sessenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

27. GARANTIA

27.1 – Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - Pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

28.2 - As penalidades serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

28.3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

28.4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.5 - Serão aplicadas as penalidades:

28.5.1 - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

28.5.2 - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

28.5.3 - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

28.5.4 - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) solicitado(s) por culpa da empresa;

28.5.5 - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) produtos(s) entregue(s);

28.5.6 - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

28.6 – Para o caso previsto no subitem 28.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

28.7 – Para o caso previsto no subitem 28.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

28.8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 28.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

28.9 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 28.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

28.10 - Para os casos previstos no subitem 28.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

28.11 – Para os casos previstos no subitem 28.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

28.12 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

28.13 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

28.14 - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

28.15 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

28.16 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

28.16.1 – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

28.16.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

28.17 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

28.18 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

28.19 – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 28.16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

29. ÓRGÃO PARTICIPANTE

29.1 - Poderão fazer uso da (s) Ata (s) de Registro de Preços, também como Órgãos Participantes todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município.

29.2 - Os órgãos que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

29.3 - No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

29.4 - Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

29.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

29.6 - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

30 – CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

30.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

31. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

Obriga-se a **DETENTORA DA ATA**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como a observações às normas técnicas e legislação sanitária;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d)** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

j) Entregar a mercadoria somente com a solicitação do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, não antes da solicitação.

32. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Obriga-se o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem prejuízo das disposições legais ou regulamentares a:

a) Receber os produtos mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, e, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, lavrar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **DETENTORA DA ATA**, através de servidor especialmente designado;

c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

33 – DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

33.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

33.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

33.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

33.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

33.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

33.11 - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

33.12 - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Taciba, 17 de Abril de 2017

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO DO PRADO
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de materiais de construção, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.**

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	PÇ	100
2	ADAPTADOR PVC SOLDAXROSCA-DN20MMX1/2	PÇ	100
3	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE	PÇ	50
4	ALICATE DE PRESSÃO 10	PÇ	10
5	ALICATE REBITADOR MANUAL	PÇ	10
6	ALICATE UNIVERSAL	PÇ	10
7	ARAME RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	50
8	ARCO DE SERRA COMPLETO	PÇ	12
9	AREIA FINA	M3	150
10	AREIA LAVADA MEDIA	M3	150
11	ARGAMASSA MOD. ACI-20 KG	SC	20
12	ASSENTO SANIT. SIMPLES BRANCO	PÇ	100
13	BACIA SANITARIA	PÇ	100
14	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	PÇ	20
15	BALDE PLÁSTICO PARA CONTRUÇÃO PRETO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	PÇ	20
16	BARRA DE FERRO 1/4	BAR	250
17	BARRA DE FERRO 3/16	BAR	200
18	BARRA DE FERRO 3/8	BAR	250
19	BARRA DE FERRO 5/16	BAR	200
20	BATENTE PORTA 2,10X70X 12CM.	PÇ	30
21	BATENTE PORTA 2,10X80X 12CM.	PÇ	30
22	BATENTE PORTA 2,10X90X 12CM.	PÇ	30
23	BOIA AUT. INF. 20A	PÇ	25
24	BOIA AUT.SUP. 20A	PÇ	100
25	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D ÁGUA	PÇ	30
26	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D ÁGUA	PÇ	30
27	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA	PÇ	31
28	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA	PÇ	30

29	BOMBA CENT MONOFASICA 1/3CV	PÇ	30
30	BROXA REDONDA DE CIZAL	PÇ	40
31	BUCHA DE NYLON COM ANEL E PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA 8MM COM 5 UNIDADES. NUMERO 06	PCT	100
32	BUCHA DE NYLON COM ANEL E PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA 8MM COM 5 UNIDADES. NUMERO 08	PCT	100
33	BUCHA DE NYLON COM ANEL E PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA 8MM COM 5 UNIDADES. NUMERO 10	PCT	100
34	BUCHA DE RED. 25X20	PÇ	30
35	CABO 4,00MM C 100 METROS	RL	100
36	CABO FLEX. 1.5(14) C 100 METROS	RL	100
37	CABO FLEX. 2.5(12) C 100 METROS	RL	100
38	CABO PARA REDE AZUL PARA COMPUTADOR	MT	62
39	CAIBRO C/5,00 MISTO	PÇ	100
40	CAIBRO C/6,00 MISTO	PÇ	100
41	CAL HIDRATADA 20KG	SC	500
42	CAL HIDRATADA PARA PINTURA-SC 10 KG	SC	20
43	CANAleta C/ ADESIVO	PÇ	200
44	CANDUITE 1/2 C/ 50 MTS	PÇ	100
45	CANDUITE 3/4 C/ 50 MTS	PÇ	100
46	CANO 150 ESG COM 6 MTS	PÇ	20
47	CANO 200 ESG COM 6 MTS	PÇ	20
48	CANO DE 100 ESG COM 6MTS	PÇ	20
49	CANO DE 20 MARRON COM 6MTS	PÇ	20
50	CANO DE 25 MARRON COM 6MTS	PÇ	30
51	CANO DE 32 MARRON COM 6MTS	PÇ	40
52	CANO DE 40 ESG COM 6MTS	PÇ	56
53	CANO DE 40 MARRON COM 6MTS	PÇ	50
54	CANO DE 50 ESG COM 6MTS	PÇ	20
55	CANO DE 50 MARRON COM 6MTS	PÇ	63
56	CANO DE 75 ESG COM 6MTS	PÇ	20
57	CANO DE DESCARGA	PÇ	41
58	CAP MARROM DE 20MM	PÇ	20
59	CAP MARROM DE 25	PÇ	26
60	CAP SOLDAVEL-DN 20.	PÇ	20
61	CAP SOLDAVEL-DN 25.	PÇ	20
62	CAP SOLDAVEL-DN 32.	PÇ	20
63	CAPA P/CHUVA REF. TRANSADA ADULTO-AMARELA NYLON	UN	30
64	CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ CHAPA 16 GALVANIZADP	PÇ	20
65	CHAVE (CANO) 10	PÇ	26
66	CHAVE (CANO) 12	PÇ	26
67	CHAVE (CANO) 24	PÇ	20
68	CHAVE (CANO) 8	PÇ	26
69	CHAVE TESTE 1/8X3	PÇ	10
70	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X30CM	PÇ	30
71	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40CM	PÇ	25
72	CIMENTO CII F 32, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KILOS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	SC	700
73	COLA P/ CANO BISNAGA DE 75 GRAMAS	BIS	32
74	COLHER DE PEDREIRO 10	PÇ	20
75	COLHER DE PEDREIRO 77360/105	PÇ	20
76	COLHER DE PEDREIRO 9	PÇ	20
77	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	UN	50
78	CURVA PVC 20MM 90° GRAUS	PÇ	20
79	CURVA PVC 25MM 90° GRAUS	PÇ	50
80	CURVA PVC 32MM 90° GRAUS	PÇ	20

81	CX. DESCARGA C/BUCHA,CHICOTE E PARAFUSO	PÇ	40
82	CX.D ÁGUA POLIETILENO C/1.000 LTS	PÇ	20
83	CX.D ÁGUA POLIETILENO C/250 LTS	PÇ	20
84	CX.D ÁGUA POLIETILENO C/500 LTS	PÇ	10
85	CX.D'AGUA FIBRA C/ 1.000 LTS.	PÇ	2
86	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17 X 30CM	PÇ	50
87	DISCO DE DESBASTE 4. 1/2" X 1/4" X 7/8"	PÇ	50
88	DISJ BOLTON UNI UNIC 15A 60898	PÇ	50
89	DISJ BOLTON UNI UNIC 20A 60898	PÇ	50
90	DISJ BOLTON UNI UNIC 25A 60898	PÇ	50
91	DISJ BOLTON UNI UNIC 30A 60898	PÇ	40
92	DISJ BOLTON UNI UNIC 35A 60898	PÇ	25
93	DISJ BOLTON UNI UNIC 50A 60898	PÇ	25
94	DISJ BOLTON UNI UNIC 60A 60898	PÇ	20
95	DOBRADIÇA CROMADA PARA PORTA CROMADO.	PÇ	300
96	ELETRODUTO DE 1 C/ 3 MTS	PÇ	100
97	ELETRODUTO DE 1.1/2 C/ 3 MTS	PÇ	100
98	ELETRODUTO DE 3/4 C/ 3 MTS	PÇ	60
99	ENGATE FLEXIVEL	PÇ	100
100	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	PÇ	10
101	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO STILO CROMADO.	PÇ	100
102	FIO P/ TELEFONE 4 PARES COM 100 MTS	RL	120
103	FIO P/ TELEFONE 4 PARES COM 100 MTS	RL	120
104	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100MTS	RL	120
105	FIO RIGIDO 1.5(14) COM 100 MTS	RL	120
106	FIO RIGIDO 2.5(12) COM 100 MTS	RL	120
107	FITA AUTO FUSÃO 10M 3M	PÇ	100
108	FITA ISOLANTE 20M	PÇ	300
109	FITA TEFLON (VEDA ROSCA)- 50M	CX	50
110	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2	PÇ	12
111	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1/50	PÇ	100
112	INTER. 1 SEÇÃO	PÇ	200
113	INTER. 2 SEÇÃO	PÇ	100
114	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	PÇ	50
115	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	PÇ	10
116	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	PÇ	100
117	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	PÇ	10
118	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	PÇ	30
119	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	PÇ	25
120	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	PÇ	20
121	JOELHO DE 25MM 90GRAUS	PÇ	100
122	JOELHO DE 40MM ESGOTO 45° GRAUS	PÇ	100
123	JOELHO DE 75 ESGOTO 90º GRAUS	PÇ	50
124	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2	PÇ	25
125	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	PÇ	30
126	JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS	PÇ	50
127	JOELHO MARRON DE 32 45° GRAUS	PÇ	50
128	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	PÇ	50
129	JOELHO MARRON 25X3/4 90° GRAUS	PÇ	50
130	JOELHO MARRON 60 90° GRAUS	PÇ	50
131	JOELHO P/ ESGOTO- 150MM	PÇ	10
132	JOGO CHAVE DE FENDA-1/8,3/16 E 1/4	PÇ	12
133	JOGO DE BROCAS DE AÇO RAPIDO-1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	PÇ	20
134	JOGO DE BROCAS DE VIDEA-6MM,8MM,10MM E 12MM B19	PÇ	23
135	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 UND.	PÇ	12

136	KIT STOP EMBUTIR PA/ AR	PÇ	40
137	LAJOTA CERAMICA	PÇ	700
138	LAMINA DE SERRA	PÇ	40
139	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	PÇ	115
140	LÂMPADA ECONÔMICA DE 14W ECONÔMICA	PÇ	100
141	LÂMPADA ECONÔMICA DE 21W ECONÔMICA	PÇ	100
142	LÂMPADA ECONÔMICA DE 26W ECONÔMICA	PÇ	100
143	LÂMPADA FLUORESC DE 20W	PÇ	500
144	LÂMPADA FLUORESC DE 40W	PÇ	500
145	LIXA MASSA 120	PÇ	200
146	LIXA MASSA 180	PÇ	200
147	LIXA P/ FERRO N. 36	UN	500
148	LIXA P/ FERRO N.80	PÇ	500
149	LIXA P/ MADEIRA N.80	PÇ	200
150	LONA PLÁSTICA 8MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	UN	2
151	LUVA 1 P/ ELETRODUTO	PÇ	200
152	LUVA DE CORRER 20	PÇ	50
153	LUVA DE CORRER 25	PÇ	50
154	LUVA DE REDUCAO -DN DE 25MMX32MM	PÇ	50
155	LUVA DE REDUCAO -DN DE 25MMX50MM	PÇ	50
156	LUVA DE REDUCAO -DN DE 40MMX32MM	PÇ	50
157	LUVA ELETRODUTO ¾	PÇ	70
158	LUVA MARRON 40MM	PÇ	10
159	LUVA MARRON 50MM	PÇ	10
160	LUVA MARRON 60MM	PÇ	20
161	LUVA MARRON CORRER 32MM	PÇ	20
162	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2	PÇ	100
163	LUVA PVC 150 ESG COM ANEL	PÇ	50
164	LUVA PVC SOLDABEL DN 20MM	PÇ	20
165	LUVA PVC SOLDABEL DN 25MM	PÇ	20
166	LUVA PVC SOLDABEL DN 32MM	PÇ	20
167	LUVA SIMPLES ESG 100	PÇ	50
168	LUVA SIMPLES ESG 150	PÇ	50
169	LUVA SIMPLES ESG 40	PÇ	10
170	LUVA SIMPLES ESG 50	PÇ	20
171	LUVA SIMPLES ESG 75	PÇ	20
172	MADERITE 10MM 2,20 X 1,10	PÇ	30
173	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2	MT	1.000
174	MARRETA 1KG	UN	10
175	MARRETA 2KG	PÇ	25
176	MARTELO DE UNHA 27MM	PÇ	20
177	MASSA ACRÍLICA 18,0 LT	LT	20
178	MASSA CORRIDA 18,0 LT-	LT	20
179	PA DE BICO C/CABO	UN	45
180	PA DE GARFO C/ CABO	PÇ	20
181	PA QUADRADA C/CABO	UN	30
182	PEDRA BRITA Nº1	M3	40
183	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08	PÇ	25
184	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08	PÇ	10
185	PINCEL BROXA COM CABO	PÇ	12
186	PINCEL BROXA COM CABO	PÇ	23
187	PISO PEI-4, COR BRANCA 33X33	M2	100
188	PLAFON ENCART E-27 BOCAL LOUCA	PÇ	50
189	PNEU P/ CARRO DE MÃO C/ CÂMARA AR	PÇ	20
190	PONTEIRA HEXAGONAL 3/4X10" 25,6X2CM	PÇ	15

191	PONTEIRO 10` AÇO PURO	PÇ	20
192	PONTEIRO 10` AÇO PURO	PÇ	20
193	PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MGM NEVADA 2,10MX70CMX3,5CM MOGNO	PÇ	20
194	PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MGM NEVADA 2,10MX80CMX3,5CM MOGNO.	PÇ	20
195	PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MGM NEVADA 2,10MX90CMX3,5CM MOGNO	PÇ	30
196	PREGO 22X60	PCT	50
197	PREGO 22X75	PCT	50
198	PREGO COM CABEÇA 15X15 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100
199	PREGO COM CABEÇA 18X24 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100
200	PREGO COM CABEÇA 22X42 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100
201	PREGO COM CABEÇA 22X48 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100
202	PRUMO DE PAREDE 410GR	PÇ	50
203	QUADRO DIST P/ 03 A 04 DIJ	PÇ	10
204	QUADRO DIST P/ 06 A 08 DIJ	PÇ	10
205	QUADRO ELET TRIFASICO	PÇ	20
206	RALO SECO 40MM	PÇ	20
207	RALO SIFONADO 40MM	PÇ	20
208	REATOR 1X20W CONV	PÇ	150
209	REATOR 1X40W CONV	PÇ	150
210	REGISTRO DE PASSAGEM-DN 20MM PVC	PÇ	2
211	REGISTRO DE PASSAGEM-DN 25MM PVC	PÇ	20
212	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	PÇ	20
213	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	PÇ	20
214	REGISTRO DE PRESSAO-DN 20MM PVC	PÇ	10
215	REGISTRO DE PRESSAO-DN 25MM PVC	PÇ	20
216	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2.000MM,	PÇ	30
217	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	PÇ	20
218	RELE TÉRMICO DE 20	PÇ	50
219	RELETE TÉRMICO DE 40	PÇ	60
220	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	PÇ	100
221	REPARO REGISTRO 1/2	PÇ	100
222	REPARO REGISTRO 3/4	PÇ	100
223	SELADOR ACRILICO. 18.0L	LT	20
224	SERROTE Nº 24	PÇ	10
225	SERROTE Nº22	PÇ	10
226	SIFÃO 1.1/2X40MM PVC	PÇ	20
227	SIFÃO UNIVERSAL	PÇ	100
228	TABUA PINOS LARG.= 0,30M COMPR. 3,00M	PÇ	100
229	TABUA PINOS LARG.=0,20M COMPR. 3,00M	PÇ	100
230	TALHADEIRA HEXAGONAL 3/4X6" 20,3X2CM	PÇ	15
231	TARRAXA PARA PVC 1/4"	PÇ	20
232	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) 1,83X1,10	PÇ	50
233	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) 2,44X50	PÇ	40
234	TESOURÃO P/GRAMA C/ CABO	PÇ	23
235	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19	MIL	12
236	TIJOLO CERÂMICA 08 FUIROS-20CMX20CMX10CM, TIPO A	MIL	2
237	TIJOLO CERAMICA MACICO-5X10X20CM-TIP A	MIL	3
238	TINTA PVA EXTERIOR LATA DE 18 LITROS (STANDARD)	LTA	50
239	TINTA PVA INTERIOR LATA DE 18 LITROS. (STANDARD)	LTA	50
240	TOMADA 2P+T PAD. BR	PÇ	65
241	TOMADA DUPLA	PÇ	62
242	TOMADA P/ AR COND. TRIF	PÇ	60
243	TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM COM BICO, LAR 20CM, COMP, 9,6CM EM	PÇ	100

	METAL BITOLA 1/2 , ALT 8,1CM. VOLTA DE ¼.		
244	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE CROMADO, LARG. 08 CM COMP. 17CM EM METAL, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, ACABAMENTO CROMADO BITOLA DE ½* ALTURA 26 CM. VOLTA DE ¼.	PÇ	100
245	TRENA - 5M	PÇ	10
246	TRENA PROF. DE 50 MTS	PÇ	15
247	TRILHO LAJE H= 0,08M	PÇ	200
248	TUBO DE LIGAÇÃO CORRUGADO	PÇ	100
249	VALAVULA PARA LAVATORIO	PÇ	100
250	VALAVULA PARA TANQUE	PÇ	100
251	VALVULA AMERICANA	PÇ	100
252	VASSOURÃO C/ CABO-40CM	PÇ	20
253	VEDALIT 18,00LT	LT	30

4. CONDIÇÕES GERAIS DOS PRODUTOS

4.1 - A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

4.2 - Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada.

4.3 - Todos os materiais devem ser entregues acondicionados em caixas ou recipientes aptos a serem armazenados e em suas embalagens originais do fabricante.

4.6 - Os produtos defeituosos que não oferecerem a segurança que dele legitimamente se espera, deverão ser imediatamente substituídos pela Contratada.

4.5 - Os produtos considerados como duráveis que se apresentem impróprios ou inadequados ao uso a que se destina, deverão ser substituídos pela Contratada.

4.6 - Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

4.7 - O fornecimento dos produtos se dará sempre na forma e quantidade solicitada Contratante, ficando a critério desta, requerer a entrega parcial e parceladamente ou total dos itens solicitados.

4.8 - Os materiais e produtos adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado pela Contratante no momento do pedido.

4.9 - No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos e materiais ora licitados com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificadas no edital.

4.10 - É facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

4.11 - O recebimento final dos materiais de construção constantes do anexo I, deste edital, somente se efetivará após análise detalhada sob adequação às especificações requeridas.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de **90 (noventa) dias**, contada a partir da entrega.

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

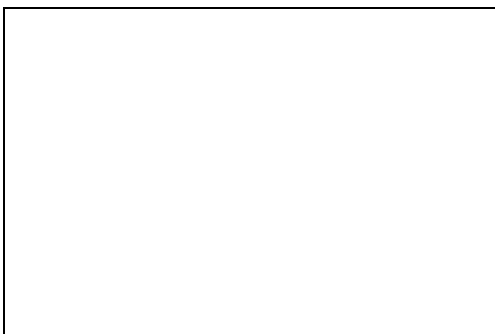
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº ____/____, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive assinar o instrumento contratual.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2017.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

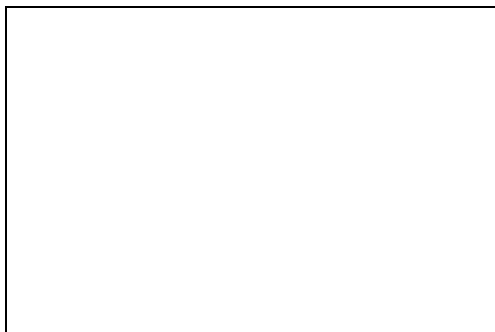
E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.

2. Inexisti qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.

3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

** Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

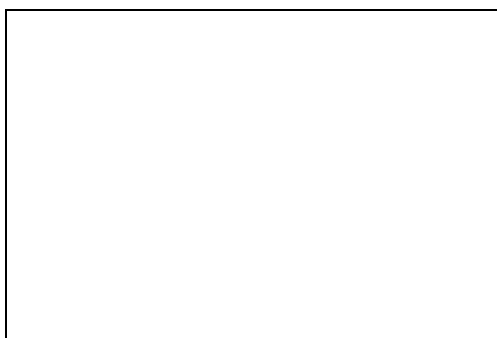
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

a) quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

b) está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO VI
PREGÃO Nº 09/2017
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR DE 25X3/4 MARROM	PÇ	100			
2	ADAPTADOR PVC SOLDAXROSCA-DN20MMX1/2	PÇ	100			
3	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE	PÇ	50			
4	ALICATE DE PRESSÃO 10	PÇ	10			
5	ALICATE REBITADOR MANUAL	PÇ	10			
6	ALICATE UNIVERSAL	PÇ	10			
7	ARAME RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	50			
8	ARCO DE SERRA COMPLETO	PÇ	12			
9	AREIA FINA	M3	150			
10	AREIA LAVADA MEDIA	M3	150			
11	ARGAMASSA MOD. ACI-20 KG	SC	20			
12	ASSENTO SANIT. SIMPLES BRANCO	PÇ	100			
13	BACIA SANITARIA	PÇ	100			
14	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	PÇ	20			
15	BALDE PLÁSTICO PARA CONTRUÇÃO PRETO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	PÇ	20			
16	BARRA DE FERRO 1/4	BAR	250			
17	BARRA DE FERRO 3/16	BAR	200			
18	BARRA DE FERRO 3/8	BAR	250			
19	BARRA DE FERRO 5/16	BAR	200			
20	BATENTE PORTA 2,10X70X 12CM.	PÇ	30			
21	BATENTE PORTA 2,10X80X 12CM.	PÇ	30			
22	BATENTE PORTA 2,10X90X 12CM.	PÇ	30			
23	BOIA AUT. INF. 20A	PÇ	25			
24	BOIA AUT.SUP. 20A	PÇ	100			
25	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D ÁGUA	PÇ	30			
26	BOIA DE 3/4 P/ CAIXA D ÁGUA	PÇ	30			
27	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA EXTERNA	PÇ	31			
28	BOLSA DE LIGAÇÃO DE CX. DE DESCARGA INTERNA	PÇ	30			
29	BOMBA CENT MONOFASICA 1/3CV	PÇ	30			
30	BROXA REDONDA DE CIZAL	PÇ	40			
31	BUCHA DE NYLON COM ANEL E PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA 8MM COM 5 UNIDADES.	PCT	100			

	NUMERO 06					
32	BUCHA DE NYLON COM ANEL E PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA 8MM COM 5 UNIDADES. NUMERO 08	PCT	100			
33	BUCHA DE NYLON COM ANEL E PARAFUSO FENDA PHILLIPS CABEÇA PANELA 8MM COM 5 UNIDADES. NUMERO 10	PCT	100			
34	BUCHA DE RED. 25X20	PÇ	30			
35	CABO 4,00MM C 100 METROS	RL	100			
36	CABO FLEX. 1.5(14) C 100 METROS	RL	100			
37	CABO FLEX. 2.5(12) C 100 METROS	RL	100			
38	CABO PARA REDE AZUL PARA COMPUTADOR	MT	62			
39	CAIBRO C/5,00 MISTO	PÇ	100			
40	CAIBRO C/6,00 MISTO	PÇ	100			
41	CAL HIDRATADA 20KG	SC	500			
42	CAL HIDRATADA PARA PINTURA-SC 10 KG	SC	20			
43	CANAleta C/ ADESIVO	PÇ	200			
44	CANDUITE 1/2 C/ 50 MTS	PÇ	100			
45	CANDUITE 3/4 C/ 50 MTS	PÇ	100			
46	CANO 150 ESG COM 6 MTS	PÇ	20			
47	CANO 200 ESG COM 6 MTS	PÇ	20			
48	CANO DE 100 ESG COM 6MTS	PÇ	20			
49	CANO DE 20 MARRON COM 6MTS	PÇ	20			
50	CANO DE 25 MARRON COM 6MTS	PÇ	30			
51	CANO DE 32 MARRON COM 6MTS	PÇ	40			
52	CANO DE 40 ESG COM 6MTS	PÇ	56			
53	CANO DE 40 MARRON COM 6MTS	PÇ	50			
54	CANO DE 50 ESG COM 6MTS	PÇ	20			
55	CANO DE 50 MARRON COM 6MTS	PÇ	63			
56	CANO DE 75 ESG COM 6MTS	PÇ	20			
57	CANO DE DESCARGA	PÇ	41			
58	CAP MARROM DE 20MM	PÇ	20			
59	CAP MARROM DE 25	PÇ	26			
60	CAP SOLDAVEL-DN 20.	PÇ	20			
61	CAP SOLDAVEL-DN 25.	PÇ	20			
62	CAP SOLDAVEL-DN 32.	PÇ	20			
63	CAPA P/CHUVA REF. TRANSADA ADULTO-AMARELA NYLON	UN	30			
64	CARRO DE MÃO REFORÇADO C/ CHAPA 16 GALVANIZADP	PÇ	20			
65	CHAVE (CANO) 10	PÇ	26			
66	CHAVE (CANO) 12	PÇ	26			
67	CHAVE (CANO) 24	PÇ	20			
68	CHAVE (CANO) 8	PÇ	26			
69	CHAVE TESTE 1/8X3	PÇ	10			
70	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X30CM	PÇ	30			
71	CHICOTE FLEXÍVEL DE 1/2X40CM	PÇ	25			
72	CIMENTO CPII F 32, ACONDICIONADO EM SACO DE 50KILOS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM TODAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	SC	700			
73	COLA P/ CANO BISNAGA DE 75 GRAMAS	BIS	32			
74	COLHER DE PEDREIRO 10	PÇ	20			
75	COLHER DE PEDREIRO 77360/105	PÇ	20			
76	COLHER DE PEDREIRO 9	PÇ	20			
77	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	UN	50			
78	CURVA PVC 20MM 90° GRAUS	PÇ	20			

79	CURVA PVC 25MM 90° GRAUS	PÇ	50			
80	CURVA PVC 32MM 90° GRAUS	PÇ	20			
81	CX. DESCARGA C/BUCHA,CHICOTE E PARAFUSO	PÇ	40			
82	CX.D ÁGUA POLIETILENO C/1.000 LTS	PÇ	20			
83	CX.D ÁGUA POLIETILENO C/250 LTS	PÇ	20			
84	CX.D ÁGUA POLIETILENO C/500 LTS	PÇ	10			
85	CX.D'AGUA FIBRA C/ 1.000 LTS.	PÇ	2			
86	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 17 X 30CM	PÇ	50			
87	DISCO DE DESBASTE 4. 1/2" X 1/4" X 7/8"	PÇ	50			
88	DISJ BOLTON UNI UNIC 15A 60898	PÇ	50			
89	DISJ BOLTON UNI UNIC 20A 60898	PÇ	50			
90	DISJ BOLTON UNI UNIC 25A 60898	PÇ	50			
91	DISJ BOLTON UNI UNIC 30A 60898	PÇ	40			
92	DISJ BOLTON UNI UNIC 35A 60898	PÇ	25			
93	DISJ BOLTON UNI UNIC 50A 60898	PÇ	25			
94	DISJ BOLTON UNI UNIC 60A 60898	PÇ	20			
95	DOBRADIÇA CROMADA PARA PORTA CROMADO.	PÇ	300			
96	ELETRODUTO DE 1 C/ 3 MTS	PÇ	100			
97	ELETRODUTO DE 1.1/2 C/ 3 MTS	PÇ	100			
98	ELETRODUTO DE 3/4 C/ 3 MTS	PÇ	60			
99	ENGATE FLEXIVEL	PÇ	100			
100	ESCADA ALUMÍNIO COM ELEVAÇÃO-6 DEGRAUS	PÇ	10			
101	FECHADURA EXTERNA COM ESPELHO STILO CROMADO.	PÇ	100			
102	FIO P/ TELEFONE 4 PARES COM 100 MTS	RL	120			
103	FIO P/ TELEFONE 4 PARES COM 100 MTS	RL	120			
104	FIO PARALELO 2X2,5 COM 100MTS	RL	120			
105	FIO RIGIDO 1.5(14) COM 100 MTS	RL	120			
106	FIO RIGIDO 2.5(12) COM 100 MTS	RL	120			
107	FITA AUTO FUSÃO 10M 3M	PÇ	100			
108	FITA ISOLANTE 20M	PÇ	300			
109	FITA TEFLON (VEDA ROSCA)- 50M	CX	50			
110	FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1/2	PÇ	12			
111	HASTE ATERRAMENTO 1/2X1/50	PÇ	100			
112	INTER. 1 SEÇÃO	PÇ	200			
113	INTER. 2 SEÇÃO	PÇ	100			
114	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	PÇ	50			
115	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 100MM	PÇ	10			
116	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 40MM	PÇ	100			
117	JOELHO 90º PVC RIGIDO P/ ESGOTO-DN 50MM	PÇ	10			
118	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 32MM	PÇ	30			
119	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 40MM	PÇ	25			
120	JOELHO 90º PVC SOLDAVEL 50MM	PÇ	20			
121	JOELHO DE 25MM 90GRAUS	PÇ	100			
122	JOELHO DE 40MM ESGOTO 45° GRAUS	PÇ	100			
123	JOELHO DE 75 ESGOTO 90º GRAUS	PÇ	50			
124	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 20X1/2	PÇ	25			
125	JOELHO DE ROSCA (AZUL) 25X1/2	PÇ	30			
126	JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS	PÇ	50			
127	JOELHO MARROM DE 32 45° GRAUS	PÇ	50			
128	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS	PÇ	50			
129	JOELHO MARRON 25X3/4 90° GRAUS	PÇ	50			
130	JOELHO MARRON 60 90° GRAUS	PÇ	50			
131	JOELHO P/ ESGOTO- 150MM	PÇ	10			
132	JOGO CHAVE DE FENDA-1/8,3/16 E 1/4	PÇ	12			
133	JOGO DE BROCAS DE AÇO RAPIDO- 1/8,3/16,1/4,5/16,3/8 E 1/2	PÇ	20			

134	JOGO DE BROCAS DE VIDEA-6MM,8MM,10MM E 12MM B19	PÇ	23			
135	JOGO DE CHAVE ALLEN COM 25 UND.	PÇ	12			
136	KIT STOP EMBUTIR PA/ AR	PÇ	40			
137	LAJOTA CERAMICA	PÇ	700			
138	LAMINA DE SERRA	PÇ	40			
139	LAMINA DE SERRA COM SUPORTE	PÇ	115			
140	LÂMPADA ECONÔMICA DE 14W ECONÔMICA	PÇ	100			
141	LÂMPADA ECONÔMICA DE 21W ECONÔMICA	PÇ	100			
142	LÂMPADA ECONÔMICA DE 26W ECONÔMICA	PÇ	100			
143	LÂMPADA FLUORESC DE 20W	PÇ	500			
144	LÂMPADA FLUORESC DE 40W	PÇ	500			
145	LIXA MASSA 120	PÇ	200			
146	LIXA MASSA 180	PÇ	200			
147	LIXA P/ FERRO N. 36	UN	500			
148	LIXA P/ FERRO N.80	PÇ	500			
149	LIXA P/ MADEIRA N.80	PÇ	200			
150	LONA PLÁSTICA 8MTS LARG. 200MICRA DE 100MTS	UN	2			
151	LUVA 1 P/ ELETRODUTO	PÇ	200			
152	LUVA DE CORRER 20	PÇ	50			
153	LUVA DE CORRER 25	PÇ	50			
154	LUVA DE REDUCAO -DN DE 25MMX32MM	PÇ	50			
155	LUVA DE REDUCAO -DN DE 25MMX50MM	PÇ	50			
156	LUVA DE REDUCAO -DN DE 40MMX32MM	PÇ	50			
157	LUVA ELETRODUTO ¾	PÇ	70			
158	LUVA MARRON 40MM	PÇ	10			
159	LUVA MARRON 50MM	PÇ	10			
160	LUVA MARRON 60MM	PÇ	20			
161	LUVA MARRON CORRER 32MM	PÇ	20			
162	LUVA P/ ELETRODUTO 1.1/2	PÇ	100			
163	LUVA PVC 150 ESG COM ANEL	PÇ	50			
164	LUVA PVC SOLDABEL DN 20MM	PÇ	20			
165	LUVA PVC SOLDABEL DN 25MM	PÇ	20			
166	LUVA PVC SOLDABEL DN 32MM	PÇ	20			
167	LUVA SIMPLES ESG 100	PÇ	50			
168	LUVA SIMPLES ESG 150	PÇ	50			
169	LUVA SIMPLES ESG 40	PÇ	10			
170	LUVA SIMPLES ESG 50	PÇ	20			
171	LUVA SIMPLES ESG 75	PÇ	20			
172	MADERITE 10MM 2,20 X 1,10	PÇ	30			
173	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2	MT	1.000			
174	MARRETA 1KG	UN	10			
175	MARRETA 2KG	PÇ	25			
176	MARTELO DE UNHA 27MM	PÇ	20			
177	MASSA ACRÍLICA 18,0 LT	LT	20			
178	MASSA CORRIDA 18,0 LT-	LT	20			
179	PA DE BICO C/CABO	UN	45			
180	PA DE GARFO C/ CABO	PÇ	20			
181	PA QUADRADA C/CABO	UN	30			
182	PEDRA BRITA Nº1	M3	40			
183	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08	PÇ	25			
184	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08	PÇ	10			
185	PINCEL BROXA COM CABO	PÇ	12			
186	PINCEL BROXA COM CABO	PÇ	23			
187	PISO PEI-4, COR BRANCA 33X33	M2	100			
188	PLAFON ENCART E-27 BOCAL LOUCA	PÇ	50			

189	PNEU P/ CARRO DE MÃO C/ CÂMARA AR	PÇ	20			
190	PONTEIRA HEXAGONAL 3/4X10" 25,6X2CM	PÇ	15			
191	PONTEIRO 10" AÇO PURO	PÇ	20			
192	PONTEIRO 10" AÇO PURO	PÇ	20			
193	PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MGM NEVADA 2,10MX70CMX3,5CM MOGNO	PÇ	20			
194	PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MGM NEVADA 2,10MX80CMX3,5CM MOGNO.	PÇ	20			
195	PORTA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO MGM NEVADA 2,10MX90CMX3,5CM MOGNO	PÇ	30			
196	PREGO 22X60	PCT	50			
197	PREGO 22X75	PCT	50			
198	PREGO COM CABEÇA 15X15 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100			
199	PREGO COM CABEÇA 18X24 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100			
200	PREGO COM CABEÇA 22X42 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100			
201	PREGO COM CABEÇA 22X48 PACOTE DE 1 KILO	PCT	100			
202	PRUMO DE PAREDE 410GR	PÇ	50			
203	QUADRO DIST P/ 03 A 04 DIJ	PÇ	10			
204	QUADRO DIST P/ 06 A 08 DIJ	PÇ	10			
205	QUADRO ELET TRIFASICO	PÇ	20			
206	RALO SECO 40MM	PÇ	20			
207	RALO SIFONADO 40MM	PÇ	20			
208	REATOR 1X20W CONV	PÇ	150			
209	REATOR 1X40W CONV	PÇ	150			
210	REGISTRO DE PASSAGEM-DN 20MM PVC	PÇ	2			
211	REGISTRO DE PASSAGEM-DN 25MM PVC	PÇ	20			
212	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	PÇ	20			
213	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	PÇ	20			
214	REGISTRO DE PRESSAO-DN 20MM PVC	PÇ	10			
215	REGISTRO DE PRESSAO-DN 25MM PVC	PÇ	20			
216	RÉGUA DE ALUMINIO 2.000MM,	PÇ	30			
217	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 3MT	PÇ	20			
218	RELE TÉRMICO DE 20	PÇ	50			
219	RELETE TÉRMICO DE 40	PÇ	60			
220	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	PÇ	100			
221	REPARO REGISTRO 1/2	PÇ	100			
222	REPARO REGISTRO 3/4	PÇ	100			
223	SELADOR ACRILICO. 18.0L	LT	20			
224	SERROTE Nº 24	PÇ	10			
225	SERROTE Nº22	PÇ	10			
226	SIFÃO 1.1/2X40MM PVC	PÇ	20			
227	SIFÃO UNIVERSAL	PÇ	100			
228	TABUA PINOS LARG.= 0,30M COMPR. 3,00M	PÇ	100			
229	TABUA PINOS LARG.=0,20M COMPR. 3,00M	PÇ	100			
230	TALHADEIRA HEXAGONAL 3/4X6" 20,3X2CM	PÇ	15			
231	TARRAXA PARA PVC 1/4"	PÇ	20			
232	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) 1,83X1,10	PÇ	50			
233	TELHA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO) 2,44X50	PÇ	40			
234	TESOURÃO P/GRAMA C/ CABO	PÇ	23			
235	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19	MIL	12			
236	TIJOLO CERÂMICA 08 FUROS-20CMX20CMX10CM, TIPO A	MIL	2			
237	TIJOLO CERAMICA MACICO-5X10X20CM-TIP A	MIL	3			

238	TINTA PVA EXTERIOR LATA DE 18 LITROS (STANDARD)	LTA	50			
239	TINTA PVA INTERIOR LATA DE 18 LITROS. (STANDARD)	LTA	50			
240	TOMADA 2P+T PAD. BR	PÇ	65			
241	TOMADA DUPLA	PÇ	62			
242	TOMADA P/ AR COND. TRIF	PÇ	60			
243	TORNEIRA DE PAREDE PARA JARDIM COM BICO, LAR 20CM, COMP, 9,6CM EM METAL BITOLA 1/2 , ALT 8,1CM. VOLTA DE ¼.	PÇ	100			
244	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE CROMADO, LARG. 08 CM COMP. 17CM EM METAL, PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, ACABAMENTO CROMADO BITOLA DE ½* ALTURA 26 CM. VOLTA DE ¼.	PÇ	100			
245	TRENA - 5M	PÇ	10			
246	TRENA PROF. DE 50 MTS	PÇ	15			
247	TRILHO LAJE H= 0,08M	PÇ	200			
248	TUBO DE LIGAÇÃO CORRUGADO	PÇ	100			
249	VALAVULA PARA LAVATORIO	PÇ	100			
250	VALAVULA PARA TANQUE	PÇ	100			
251	VALVULA AMERICANA	PÇ	100			
252	VASSOURÃO C/ CABO-40CM	PÇ	20			
253	VEDALIT 18,00LT	LT	30			
						TOTAL

Declara-se expressamente que estão incluídos no percentual ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias, contados da abertura da proposta.
(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').

_____, ____ de _____ de 2017.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2017

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de **Pregão nº ____/2017**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					
02					

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO nº ____/ ____**.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 60 (Sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos semestralmente ou conforme a necessidade, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de

adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: _____.

9 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/ ___, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº ___/ ___.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº ___/ ___, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de _____ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de _____, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
ALAIR ANTONIO BATISTA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa
Representante
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA